
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE

1.2. DO ORGÃO PARTICIPANTE

1.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Administração, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. **OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:** Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para as **COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.



2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, os fatos de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregas os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

2.3.10. Saliente-se ainda que todos os 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

2.3.13. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.



2.3.15. Com efeito, 85 justificativas para adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

Mais econômica “(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”.**(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público”.

2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Fraldas pediátrica descartável tamanho G: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	3.255
2	Fraldas pediátrica descartável tamanho M: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	3.135



3	Fraldas pediátrica descartável tamanho P: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	1.594
4	Fraldas pediátrica descartável tamanho XG: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	900

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

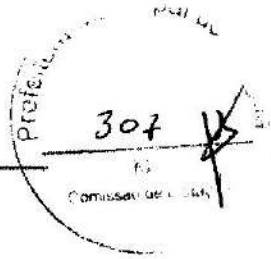
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Fraldas pediátrica descartável tamanho G: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	1.085
2	Fraldas pediátrica descartável tamanho M: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	1.045
3	Fraldas pediátrica descartável tamanho P: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	531
4	Fraldas pediátrica descartável tamanho XG: fralda infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado componentes atóxicos com contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante e prazo de validade. pacote com 10 Unidades	Pct.	300

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Fraldas geriátricas descartável tamanho EG.	Pct.	2.250
2	Fraldas geriátricas descartável tamanho G.	Pct.	2.250
3	Fraldas geriátricas descartável tamanho M.	Pct.	2.250
4	Fraldas geriátricas descartável tamanho P.	Pct.	2.250
5	Fraldas pediátrica descartável tamanho EGxXG.	Pct.	1.500

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Fraldas geriátricas descartável tamanho EG.	Pct.	750
2	Fraldas geriátricas descartável tamanho G.	Pct.	750
3	Fraldas geriátricas descartável tamanho M.	Pct.	750
4	Fraldas geriátricas descartável tamanho P.	Pct.	750
5	Fraldas pediátrica descartável tamanho EGxXG.	Pct.	500



LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Pomada dermatológica. Especificações: Composição mínima: colecalciferol 900 ui/g, óxido de zinco 150mg/g e palmitato de retinol 5000 ui/g	Unid.	180
2	POMADA PARA ASSADURA uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas.	Unid.	1406
3	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 G; PARA HIGIENE INFANTIL	Unid.	120

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

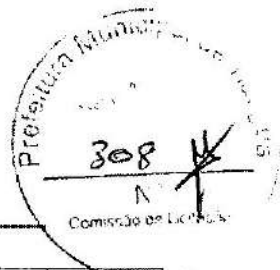
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL Material fibras resistentes e flexíveis Tipo folha solta Aplicação higiene e limpeza Cor branca Dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos Aroma suave Dermatologicamente testado Embalagem individual com mínimo de 70 Unidades. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no Ministério da Saúde	Unid.	1.758
2	Lenço umedecido infantil 17x12cm.	Pet. C/ 50 Unid.	600

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Absorvente íntimo feminino.	Pet.	1.800
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 50 GRS	Pct.	95
3	APARELHO DE BARBEAR	Unid.	170
4	Curativos anti-séptico com 35 Unidades	Unid.	190
5	Elástico para prender cabelo em cores variadas acondicionado em saco plástico com mínimo 100 Unidades cada pacote.	Unid.	1.668
6	Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno , algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 Unidades	Caixa	8.180
7	lamina de barbear	Cartela C/ 60 Unid.	35

LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

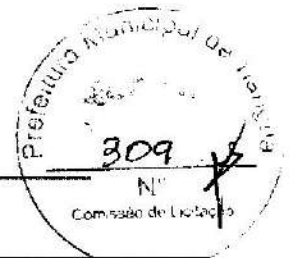
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	COLÔNIA PERFUMADA, infantil, composição: álcool etílico 96g ^o gl, essência, cloreto de benzilconio, corante cl 19140, cl 42090 e cl 45430, água desmineralizada, frasco com 1000 ml - grande - Unid..	Unid.	575
2	CREME de tratamento condicionador capilar de 1000 gramas	Unid.	3000



3	CREME DENTAL - 90 gramas com no mínimo 1000 ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MFP®	Unid.	1440
4	CREME DENTAL - Infantil 50g com no mínimo 1000 ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MFP®	Unid.	3144
5	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 50ml.	Unid.	615
6	Shampoo Infantil de 200ml.	Unid.	180
7	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	Unid.	4628
8	SHAMPOO neutro, frasco 5 litros.	Unid.	720
9	Shampoo Neutro, para todos os tipos de cabelo, frasco 1000 ml.	Unid.	135

LOTE 09 - COTA RESERVADA PARA ME EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	COLÔNIA PERFUMADA, infantil, composição: álcool etílico 96g ^o gl, essência, cloreto de benzilconio, corante cl 19140, cl 42090 e cl 45430, água desmineralizada, frasco com 1000 ml - grande - Unid..	Unid.	191
2	CREME de tratamento condicionador capilar de 1000 gramas	Unid.	1000
3	CREME DENTAL - 90 gramas com no mínimo 1000 ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MFP®	Unid.	480
4	CREME DENTAL - Infantil 50g com no mínimo 1000 ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MFP®	Unid.	1048
5	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 50ml.	Unid.	205
6	Shampoo Infantil de 200ml.	Unid.	60
7	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	Unid.	1542
8	SHAMPOO neutro, frasco 5 litros.	Unid.	240
9	Shampoo Neutro, para todos os tipos de cabelo, frasco 1000 ml.	Unid.	45



LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Escova de Cabelo Infantil	Unid.	480
2	Escova dental adulto/adolescente. Especificações: Cerdas macias, de nylon	Unid.	158
3	Escova dental infantil. Especificações: Cerdas macias, de nylon	Unid.	548
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas macias, de nylon, com quatro fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Educação". Embalada individualmente com ou sem protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado	Unid.	19208
5	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, cabo plástico, arame torcido e cerdas de náilon, tamanho - 25,00x5,00.	Unid.	303
6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PÉ, em material plástico, Tamanho: 8.8x6.2x3.5cm, com cerdas macias em nylon.	Unid.	843
7	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	1227
8	PENTE P/ CABELO plástico resistente, comprimento total de 21 cm, cabo de 9cm, com variação de mais ou menos 1 cm	Unid.	592

LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Escova de Cabelo Infantil	Unid.	159
2	Escova dental adulto/adolescente. Especificações: Cerdas macias, de nylon	Unid.	52
3	Escova dental infantil. Especificações: Cerdas macias, de nylon	Unid.	182
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas macias, de nylon, com quatro fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Educação". Embalada individualmente com ou sem protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado	Unid.	6402
5	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, cabo plástico, arame torcido e cerdas de náilon, tamanho - 25,00x5,00.	Unid.	100
6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PÉ, em material plástico, Tamanho: 8.8x6.2x3.5cm, com cerdas macias em nylon.	Unid.	281
7	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	408
8	PENTE P/ CABELO plástico resistente, comprimento total de 21 cm, cabo de 9cm, com variação de mais ou menos 1 cm	Unid.	197



LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
56	Espanador de pena 30cm	Unid.	60
57	ESPANADOR DE PO	Unid.	42
58	Espunja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 Unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct. C/ 8 Unid.	3403
59	Espunja sintética dupla face. Especificações: um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	4546
60	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral.	Unid.	4285
115	Prendedor de roupa em PLASTICO. Embalagem com 12 Unidades	Unid.	180
116	PRENDEDOR DE ROUPA, em madeira. Embalagem com 12 Unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	1228

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	Pct. C/ 10 Unid.	3.453

LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ml Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	Litro	409
2	Água sanitária de 1 litro. Especificações: uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no ministério da saúde.	Litro	7897
3	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado.	Garrafa de 2 Litros	135
4	Cera líquida de 2 litros. Especificações: Incolor para piso frio, a base de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante e perfumado, frasco com 02 litros.	Unid.	2413
5	CERA PARA POLIMENTO LIQUIDA, a base de polietileno e água, incolor, emulsificante, plastificada, com aroma agradável. Embalagem com 750 ml de vera conter dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	327
6	CORDA DE NYLON PARA VARAL	Pct. DE 10 METROS	60
7	Desinfetante líquido a base de pinho de 2 litros. Especificações: para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	9743



8	Desinfetante líquido para uso geral de 5 litros. Especificações: ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 5 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	Unid.	2530
9	Desodorizador de ar - lavanda aerosol 400 ml	Unid.	1150
10	Detergente líquido neutro de 2 litros. Especificações: para remoção de gorduras de louças, talheres, bem de 2 litros c/ especificações na bem, embalado a vácuo.	Unid.	10437
11	Limpa vidro líquido de 500 ml. Especificações: Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ms.	Unid.	435
12	Limpador multiuso tradicional 500ml. Especificações: Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, frgrância e água	Unid.	473
13	Lustra móvel de 200 ml. Especificações: a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricação, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	750
14	Pedra sanitária. Especificações: Fragrância floral. 35grs	Unid.	653

LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO 1000ml Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	Litro	136
2	Água sanitária de 1 litro. Especificações: uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no ministério da saúde.	Litro	2632
3	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado.	Garrafa de 2 Litros	45
4	Cera líquida de 2 litros. Especificações: Incolor para piso frio, a base de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante e perfumado, frasco com 02 litros.	Unid.	804
5	CERA PARA POLIMENTO LIQUIDA, a base de polietileno e água, incolor, emulsificante, plastificada, com aroma agradável. Embalagem com 750 ml de vera conter dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	109
6	CORDA DE NYLON PARA VARAL	PcL DE 10 METROS	20
7	Desinfetante líquido a base de pinho de 2 litros. Especificações: para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	3247
8	Desinfetante líquido para uso geral de 5 litros. Especificações: ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 5 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	Unid.	843
9	Desodorizador de ar - lavanda aerosol 400 ml	Unid.	383
10	Detergente líquido neutro de 2 litros. Especificações: para remoção de gorduras de louças, talheres, bem de 2 litros c/ especificações na bem, embalado a vácuo.	Unid.	3478
11	Limpa vidro líquido de 500 ml. Especificações: Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ms.	Unid.	145



12	Limpador multiuso tradicional 500ml. Especificações: Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água	Unid.	157
13	Lustra móvel de 200 ml. Especificações: a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricação, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	249
14	Pedra sanitária. Especificações: Fragrância floral. 35grs	Unid.	217

LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ÁLCOOL COMUM 70º líquido, incolor 01L Hidroalcoólica, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 01 litro.	Litro	4.688
2	Álcool gel - Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml.	Unid.	7.716
3	Álcool hidratado comum de 1 litro. Especificações: hidroalcoólica de 96º para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	Litro	2.074

LOTE 17 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ÁLCOOL COMUM 70º líquido, incolor 01L Hidroalcoólica, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 01 litro.	Litro	1.562
2	Álcool gel - Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml.	Unid.	2.572
3	Álcool hidratado comum de 1 litro. Especificações: hidroalcoólica de 96º para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	Litro	691

LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	AVENTAL - 70x45cm 60% algodão e 40% poliéster - cores variadas personalizado com logomarca do município.	Unid.	3.724
2	AVENTAL DE PROCEDIMENTO (CAPOTE)	Unid.	7.988
3	AVENTAL para cozinheira, na cor branca, de tecido não inflamável, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único. Personalizado com a logomarca do município	uni	600

LOTE 19 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	AVENTAL - 70x45cm 60% algodão e 40% poliéster - cores variadas personalizado com logomarca do município.	Unid.	1.241
2	AVENTAL DE PROCEDIMENTO (CAPOTE)	Unid.	2.662



3	AVENTAL para cozinheira, na cor branca, de tecido não inflamável, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único. Personalizado com a logomarca do município	uni	200
---	--	-----	-----

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Bacia redonda em plástico grande, com capacidade de 14 Lt, dimensão 435 x 175mm	Unid.	306
2	Bacia redonda em plástico média, com capacidade de 8,65 Lt, dimensão 392 x 139 mm	Unid.	354
3	Bacia, material plástico, capacidade 11 litros	Unid.	86
4	Bacia, material plástico, capacidade 28 litros	Unid.	86
5	Bacia, material plástico, capacidade 35 litros	Unid.	86
6	Bacia, material plástico, capacidade 40 litros	Unid.	86
7	Bacia, material plástico, capacidade 5,5 litros	Unid.	86
8	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 20L Com alça de arame zincado, borda reforçada. Capacidade 20 litros.	Unid.	878
9	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA capacidade de 30L	Unid.	385
10	Balde de plástico com tampa e com capacidade de 50L litros.	Unid.	126
11	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 L com alça de arame zincado, borda reforçada.	Unid.	610
12	Balde, material plástico, com alça de metal, capacidade 15 litros	Unid.	86

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Cesto de plástico para banheiro, telado, altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, cor preta.	Unid.	231
2	Cesto para lixo de 10 litros. Especificações: em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto, sem tampa, parede e fundo reforçados não vazados, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid.	53
3	Cesto para lixo de 100 litros. Especificações: tipo balde plástico com tampa, capacidade para 100 litros, Medidas: 51cm (diâmetro) x 69cm (altura).	Unid.	367
4	Cesto para lixo de 30 litros. Especificações: em plástico resistente a alto impacto, com tampa e pedal para acionamento da tampa, capacidade 30 litros.	Unid.	311
5	Cesto para lixo, em plástico resistente a alto impacto, com tampa e pedal para acionamento da tampa, capacidade 15 litros.	Unid.	6
6	CESTO PARA LIXO, em plástico resistente a alto impacto, com tampa e pedal para acionamento da tampa, capacidade 16 litros na cor branca.	Unid.	588
7	Deposito de plástico para lixo com tampa capacidade para 100 litros.	Unid.	34
8	Lixeira com tampa vai e vem. Cor: Branca. Capacidade 50 litros.	Unid.	38
9	Lixeira telada de 9,6 litros, em plástico, cor preta.	Unid.	38
10	Lixeira telada redonda 4 litros. Especificação: Capacidade para 4 litros, em aço, cor preta.	Unid.	3
11	Lixeira telada redonda. Especificação: Capacidade para 3 litros, em inox, com tampa basculante	Unid.	60



12	Pá de lixo em plástico cabo longo de madeira 120 cm	Unid.	491
13	Pá de lixo em plástico com cabo curto de madeira	Unid.	45
14	Pá para coletar lixo, base de aço galvanizado, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50cm.	Unid.	671

LOTE 22 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Cesto de plástico para banheiro, telado, altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, cor preta.	Unid.	77
2	Cesto para lixo de 10 litros. Especificações: em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto, sem tampa, parede e fundo reforçados não vazados, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid.	17
3	Cesto para lixo de 100 litros. Especificações: tipo balde plástico com tampa, capacidade para 100 litros, Medidas: 51cm (diâmetro) x 69cm (altura).	Unid.	122
4	Cesto para lixo de 30 litros. Especificações: em plástico resistente a alto impacto, com tampa e pedal para acionamento da tampa, capacidade 30 litros.	Unid.	103
5	Cesto para lixo, em plástico resistente a alto impacto, com tampa e pedal para acionamento da tampa, capacidade 15 litros.	Unid.	2
6	CESTO PARA LIXO, em plástico resistente a alto impacto, com tampa e pedal para acionamento da tampa, capacidade 16 litros na cor branca.	Unid.	196
7	Deposito de plástico para lixo com tampa capacidade para 100 litros.	Unid.	11
8	Lixeira com tampa vai e vem. Cor: Branca. Capacidade 50 litros.	Unid.	12
9	Lixeira telada de 9,6 litros, em plástico, cor preta.	Unid.	12
10	Lixeira telada redonda 4 litros. Especificação: Capacidade para 4 litros, em aço, cor preta.	Unid.	1
11	Lixeira telada redonda. Especificação: Capacidade para 3 litros, em inox, com tampa basculante	Unid.	20
12	Pá de lixo em plástico cabo longo de madeira 120 cm	Unid.	163
13	Pá de lixo em plástico com cabo curto de madeira	Unid.	15
14	Pá para coletar lixo, base de aço galvanizado, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50cm.	Unid.	223

LOTE 23 - EXCLUSVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Conjunto para coleta seletiva com 4 lixeiras basculantes 60 litros	Unid.	13



LOTE 24 - EXCLUSVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	BANHEIRA INFANTIL, fabricado em material plastico super resistente , tendo sua capacidade aproximadamente 25 litros e suportando aproximadamente 20Kg, sendo prática e segura, Dimensões do Produto 20x46x75, tendo peso aproximadamente 2.00, embalado individualmente, tendo sua altura com a embalagem 50.00cm	Unid.	96

LOTE 25 - EXCLUSVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Luva borracha tamanho G. Especificações: Cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid.	1.750
2	Luva borracha tamanho M. Especificações: Cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid.	2.250
3	Luva borracha tamanho P. Especificações: Cano médio, uso doméstico, tamanho P, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid.	490

LOTE 26 - EXCLUSVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Luva de procedimento latex. Tamanho grande. Caixa com 100 Unidades	Cx. C/100 Unid.	20
2	Luva de procedimento latex. Tamanho médio. Caixa com 100 Unidades	Cx. C/ 100 Unid.	30
3	Luva de procedimento latex. Tamanho pequeno. Caixa com 100 Unidades	Cx. C/ 100 Unid.	40

LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Máscara cirúrgica descartável tripla camada. Especificações: 100% polipropileno. Elástico confeccionado para permitir o maior conforto durante o uso. O clipe proporciona o ajuste adequado à necessidade do usuário. Aprovada pela ANVISA - Caixa com 50 Unidades.	Cx.	37.058
2	Máscara descartável. Especificações: Composição polipropileno, descartáveis confeccionadas em não tecido (TNT) Atóxicas e Hipoalergenicas, camada externa hidro-repelente constituída de tecido de 100% polipropileno, não estéril, produto de uso único fabricadas por meio do sistema de solda ultra-sônica, clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto, tripla camada- camada intermediária é constituída de filtro bacteriológico que proporciona uma eficiência de filtragem bacteriana maior do que 96%. Caixa com 50 Unidades.	Caixa C/ 50 Unid.	2.438
3	MASCARA FACIAL-PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR COM VISEIRA 200MM X 250MM	Unid.	132

4	Máscara N95, branca com clip nasal. Especificações: contem duas tiras de elastico para fixação, com aprovação pelo IMETRO, caixa com 20 Unidades	Caixa C/ 20 Unid.	1.212
---	--	----------------------	-------

LOTE 28 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Máscara cirúrgica descartável tripla camada. Especificações: 100% polipropileno. Elástico confeccionado para permitir o maior conforto durante o uso. O clipe proporciona o ajuste adequado à necessidade do usuário. Aprovada pela ANVISA - Caixa com 50 Unidades.	Cx.	12.352
2	Máscara descartável. Especificações: Composição polipropileno, descartáveis confeccionadas em não tecido (TNT) Atóxicas e Hipoalergenicas, camada externa hidro-repelente constituída de tecido de 100% polipropileno, não estéril, produto de uso único fabricadas por meio do sistema de solda ultra-sônica, clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto, tripla camada- camada intermediária é constituída de filtro bacteriológico que proporciona uma eficiência de filtragem bacteriana maior do que 96%. Caixa com 50 Unidades.	Caixa C/ 50 Unid.	812
3	MASCARA FACIAL-PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR COM VISEIRA 200MM X 250MM	Unid.	43
4	Máscara N95, branca com clip nasal. Especificações: contem duas tiras de elastico para fixação, com aprovação pelo IMETRO, caixa com 20 Unidades	Caixa C/ 20 Unid.	403

LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Pano de chão 100% algodão - 70x60cm para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 x 60 cm.	Unid.	3.327
2	Pano de chão, tipo felpudo com dimensões 70x50cm. Especificações: peso 100g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	915
3	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão 70x50cm. Especificações: alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	1.575
4	Pano de copa, aberto, 100% algodão, 70x50cm. Especificações: alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	190
5	PANO DE PRATO 100 % algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aprox. 60 x 40 cm.	Unid.	4.802

LOTE 30 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Guardanapo de papel. Especificações: Medindo 20x22 5cm cada, pacote com 50 Unidades.	Unid.	1.317
2	Papel de aluminio rolo, 30 cm x 7,5 metros	Unid.	458
3	Papel filme 28x30 metros. Especificações: rolo de pvc para alimentos, tamanho 28 x 30 metros, Pacote com 4 rolos.	Unid.	983



317
Nº
Comissão de Licitação

4	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE C/ 04 ROLOS DE 30M), Celulose virgem, cor branca, extra macio, folhas duplas, picotadas, sem perfume (neutro), pacote com 04 rolos de 30m cada.	Pct.	9.832
5	Papel higiênico, folha dupla. Especificações: em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 500 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, pacote com 4 rolos.	Pct. C/ 4 rolos	368
6	Papel higiênico, folha simples.	Pct. C/ 4 rolos	1.560
7	Papel higiênico, folha simples. Especificações: em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 500 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, pacote com 4 rolos.	Pct. C/ 4 rolos	2.847
8	Papel toalha 20cm x 100m. Especificações: em bobina, não reciclado, cor branca, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote, pacote com 2 rolos.	Pct. C/ 2 rolos	3.969

LOTE 31 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Guardanapo de papel. Especificações: Medindo 20x22 5cm cada, pacote com 50 Unidades.	Unid.	439
2	Papel de alumínio rolo, 30 cm x 7,5 metros	Unid.	153
3	Papel filme 28x30 metros. Especificações: rolo de pvc para alimentos, tamanho 28 x 30 metros, Pacote com 4 rolos.	Unid.	328
4	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE C/ 04 ROLOS DE 30M), Celulose virgem, cor branca, extra macio, folhas duplas, picotadas, sem perfume (neutro), pacote com 04 rolos de 30m cada.	Pct.	3.277
5	Papel higiênico, folha dupla. Especificações: em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 500 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, pacote com 4 rolos.	Pct. C/ 4 rolos	123
6	Papel higiênico, folha simples.	Pct. C/ 4 rolos	520
7	Papel higiênico, folha simples. Especificações: em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 500 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, pacote com 4 rolos.	Pct. C/ 4 rolos	949
8	Papel toalha 20cm x 100m. Especificações: em bobina, não reciclado, cor branca, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote, pacote com 2 rolos.	Pct. C/ 2 rolos	1.323

LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
112	PORTA ESCOVA DE DENTE EM PLASTICO	Unid.	60
113	Porta papel higiênico. Fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Dimensões de 10 cm x 500 m. Cor branca. Fácil instalação com parafusos e bucha inclusos	Unid.	90



114	Porta papel toalha puxe e corte. Desenvolvido e fabricado com tecnologia de ponta, utilizando materiais de alta resistência. Design inovador com sobre tampa que permite seu uso com decoração em diversos ambientes. Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel toalha bobina seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel. Fácil manutenção de limpeza. Papeis utilizados: papeis toalha bobina branco (20cm x 100, 200cm x 200m). Diâmetro máximo da bobina: 170mm. Embalagem de embarque: caixa de papelão com 1 Unidade. Cores do dispensador: branco. Cores das cobre tampas: Cristal (transparente) ou branco. Instalação: Buchas e parafusos (incluídos).	Unid.	20
126	Saboneteira com reservatório branca. Especificações: com sistema de válvula, sistema antivazamento, fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno	Unid.	80
127	SABONETEIRA DE PLASTICO	Unid.	240

LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Rodo de borracha dupla com base de plástico/madeira. Especificações: (tratada, polida e sem pintura), resistente, comprimento mín. de 30cm x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mín. de 120 cm	Unid.	2.415
2	Rodo grande-Rodo -48 cm com cabo retrátil 1,40 m	Unid.	143
3	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em plástico, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm	Unid.	475
4	Vassoura de nylon (pequena) resistente. Especificações: comprimento mínimo do cabo de 120cm. Cepa plástica de 20cm, 54 tufo de cerdas com altura de 9,5cm	Unid.	2.823
5	Vassoura de palha resistente com cabo, comprimento mínimo do cabo 120 cm	Unid.	3.999
6	Vassoura de palha sem cabo	Unid.	105
7	Vassoura de pelo (pequena) resistente. comprimento mínimo do cabo de 1,20cm cada Unidade.	Unid.	3.125
8	Vassoura piaçaba. Especificações: Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de metal.	Unid.	60
9	Vassoura, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em plástico comprimento 110 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Unid.	64

LOTE 34 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Rodo de borracha dupla com base de plástico/madeira. Especificações: (tratada, polida e sem pintura), resistente, comprimento mín. de 30cm x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mín. de 120 cm	Unid.	805
2	Rodo grande-Rodo -48 cm com cabo retrátil 1,40 m	Unid.	47
3	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em plástico, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm	Unid.	158



4	Vassoura de nylon (pequena) resistente. Especificações: comprimento mínimo do cabo de 120cm. Cepa plástica de 20cm, 54 tufo de cerdas com altura de 9,5cm	Unid.	940
5	Vassoura de palha resistente com cabo, comprimento mínimo do cabo 120 cm	Unid.	1.333
6	Vassoura de palha sem cabo	Unid.	35
7	Vassoura de pelo (pequena) resistente, comprimento mínimo do cabo de 1,20cm cada Unidade.	Unid.	1.041
8	Vassoura piaçaba. Especificações: Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de metal.	Unid.	20
9	Vassoura, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em plástico comprimento 110 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Unid.	21

LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Ciscador- regulável, feita por sistema borboleta, de metal, 18 arames, Pintura epóx, com cabo	Unid.	10

LOTE 36 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Sabão de coco, em barra, pacote com 5 Unidade	Pacote	480
2	Sabão em barra multi-uso de 500g. Especificações: biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 500 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid.	2344
3	Sabão em pó de 500g. Especificações: com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na Anvisa/ministerio da saúde.	Unid.	5497
4	Sabão líquido 1 litro	Litro	53
5	Sabonete - glicerinado em barra de 90g	Unid.	469
6	Sabonete líquido para uso diario de 1000ml. Especificações: anti-séptico bacteriostático, para higienização e limpeza de todos os tipos de pele 1000ml.	Litro	5082

LOTE 37 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Sabão de coco, em barra, pacote com 5 Unidade	Pacote	160
2	Sabão em barra multi-uso de 500g. Especificações: biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 500 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid.	781
3	Sabão em pó de 500g. Especificações: com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na Anvisa/ministerio da saúde.	Unid.	1832





4	Sabão líquido 1 litro	Litro	17
5	Sabonete - glicerinado em barra de 90g	Unid.	156
6	Sabonete líquido para uso diário de 1000ml. Especificações: anti-séptico bacteriostático, para higienização e limpeza de todos os tipos de pele 1000ml.	Litro	1694

LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros. Especificações: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, na cor branco leitoso. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme NBR 7500, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE.. Embalagem pacote com 100 Unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	Pct. C/ 100 Unid.	998
2	Saco, plástico para lixo, capacidade 100 litros. Especificações: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, na cor branco leitoso. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas abnt vigentes, com a inscrição resíduo infectante. Embalagem: pacote com 100 Unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender as normas abnt vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e as resoluções do conama e anvisa vigentes.	Pct. C/ 100 Unid.	1.823

LOTE 39 - COTA RESERVADA PARA E, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros. Especificações: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, na cor branco leitoso. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme NBR 7500, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE.. Embalagem pacote com 100 Unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo	Pct. C/ 100 Unid.	332



	no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.		
2	Saco, plástico para lixo, capacidade 100 litros. Especificações: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe li, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, na cor branco leitoso. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas abnt vigentes, com a inscrição resíduo infectante. Embalagem: pacote com 100 Unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender as normas abnt vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e as resoluções do conama e avisa vigentes.	Pct. C/ 100 Unid.	607

LOTE 40 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Saco de lixo 15 litros, pacote com 20 Unidades.	Pct. C/ 20 Unid.	723
2	Saco de lixo 30 litros, pacote com 10 Unidades.	Pct. C/ 10 Unid.	3930
3	SACO plástico para coleta de lixo, 100 Litros, resistente, prático e higiênico, de acordo com as normas da ABNT, pct com 05 Unid., na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm.	Pct. c/05 Unid.	5691
4	Saco plástico para coleta de lixo, 100 litros. Especificações: resistente, prático e higiênico de acordo com as normas da ABNT, pct com 20 Unidade na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm.	Pct. C/ 20 Unid.	626
5	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, 200 LITROS	Kg	750
6	Saco plástico para coleta de lixo, 30 Litros. Especificações: resistente, prático e higiênico, de acordo com as normas da ABNT, pct com 20 Unid., na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm.	Pct. C/ 20 Unid.	5331
7	SACO plástico para coleta de lixo, capacidade 15 litros, pacote com 20 Unidades	Pct.	4716
8	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 20kg	Kg	8
9	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 3kg	Kg	5
10	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 50kg	Kg	4
11	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 5kg	Kg	12



LOTE 41 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Saco de lixo 15 litros, pacote com 20 Unidades.	Pct. C/ 20 Unid.	240
2	Saco de lixo 30 litros, pacote com 10 Unidades.	Pct. C/ 10 Unid.	1310
3	SACO plástico para coleta de lixo, 100 Litros, resistente, prático e higiênico, de acordo com as normas da ABNT, pct com 05 Unid., na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm.	Pct. c/05 Unid.	1897
4	Saco plástico para coleta de lixo, 100 litros. Especificações: resistente, prático e higiênico de acordo com as normas da ABNT, pct com 20 Unidade na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm.	Pct. C/ 20 Unid.	208
5	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, 200 LITROS	Kg	250
6	Saco plástico para coleta de lixo, 30 Litros. Especificações: resistente, prático e higiênico, de acordo com as normas da ABNT, pct com 20 Unid., na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm.	Pct. C/ 20 Unid.	1777
7	SACO plástico para coleta de lixo, capacidade 15 litros, pacote com 20 Unidades	Pct.	1572
8	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 20kg	Kg	2
9	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 3kg	Kg	1
10	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 50kg	Kg	1
11	SACO plástico transparente resistente com capacidade para 5kg	Kg	3

LOTE 42 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	SODA CAUSTICA - POTE DE 200G	Unid.	400

LOTE 43 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO	Unid.	15

LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TESOURA INOX p/ cortar unhas, ponta curva em aço inoxidável, comprimento 9 cm, com variação de + ou - 9 cm, embalagem individual c/ dados de identificação do produto e do fabricante	Unid.	864



LOTE 45 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Toalha de banho, 70 x 140 cm, 100% - cor branca	Unid.	225
2	Toalha de banho, 70 x 140 cm, 100% - cores claras	Unid.	150
3	TOALHA DE BANHO, 70 x 140 cm, 100% - várias cores	Unid.	2066
4	Toalha de rosto claras, medindo no mínimo 50x80cm	Unid.	578
5	TOALHA DE ROSTO, 100 % algodão, medidas entre 40 cm a 60 cm de largura x 80cm a 100cm de comprimento várias cores	Unid.	531
6	Toalha de Rosto, 100% algodão, medidas entre 40 cm a 60 cm de largura x 80cm a 100cm de comprimento, na cor branca	Unid.	225

LOTE 46 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Toalha de banho, 70 x 140 cm, 100% - cor branca	Unid.	75
2	Toalha de banho, 70 x 140 cm, 100% - cores claras	Unid.	50
3	TOALHA DE BANHO, 70 x 140 cm, 100% - várias cores	Unid.	688
4	Toalha de rosto claras, medindo no mínimo 50x80cm	Unid.	192
5	TOALHA DE ROSTO, 100 % algodão, medidas entre 40 cm a 60 cm de largura x 80cm a 100cm de comprimento várias cores	Unid.	176
6	Toalha de Rosto, 100% algodão, medidas entre 40 cm a 60 cm de largura x 80cm a 100cm de comprimento, na cor branca	Unid.	75

LOTE 47 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TOTEM - Características do produto: Altura 102 cm, largura 35 cm, tubo de ferro 20/20, base de chapa 9mm	Unid.	19

LOTE 48 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Touca Descartável branca, com elástico em tnt, tamanho único, únissex, pacote com 100 Unidades.	Pct.	1.100
2	Touca descartavel em TNT caixa com 100 Unid.	Caixa C/ 100 Unid.	280

LOTE 49 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Veneno para insetos, aerossol. Embalagem de 300ml	Unid.	125

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente ou conforme a necessidade de cada unidade solicitante e deverão ser encaminhadas ao endereço discriminado na Ordem de Compras, O prazo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de compra e recebimento do documento fiscal.

3.3.1. O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA), MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente licitação em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo diverso e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades diárias essenciais de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Tianguá - Ceará.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2022/2023.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Os licitantes classificados, e arrematante em primeiro lugar deverão apresentar as amostras apenas para o **LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após verificação sobre o atendimento às especificações constantes do Edital. As amostras devem ser entregues na Secretaria do Trabalho e Assistência Social estabelecido na Rua Vereador Raimundo Lima, nº 200, Bairro Frei Galvão, Tianguá – CE, (Antigo CSU) - CEP: 62327-000, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.

7.1.1. É de inteira responsabilidade da licitante a realização da entrega da amostra dentro do prazo estabelecido no edital conforme item “7.1.” sob pena de desclassificação de sua proposta para o respectivo lote em caso de descumprimento do mesmo.

7.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) amostra do item licitado.



7.2.1. As amostras dos produtos deverão acompanhar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos.

7.3. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do Produto;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do Produto;
- e) Durabilidade do Produto.

7.4. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

7.5. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

7.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

7.7. Caso a amostra não seja aceita ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

7.8. Poderá ainda a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

7.9. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item "9" deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

9.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.6.4.;

9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.3) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES";

- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

9.4.3. As empresas que -apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



9.6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

9.6.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

9.7. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens 9.1. a 9.3. poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.5 e 9.6 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

10.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.



10.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas



no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a legislação de alimentos pertinente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, do Ministério da Saúde- MS.

13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.



14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

14.7. Designar servidores da Secretaria solicitante para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

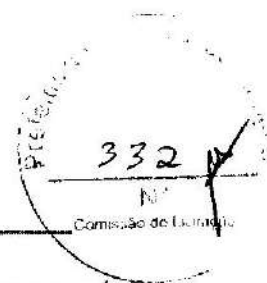
15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.



17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 06 de junho de 2022.